

**CONTRATO Nº 00073/2024.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAUDE -DE ITAPETIM -PE E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A, NA FORMA ABAIXO:**

**Processo Administrativo nº 00023/2024**  
**Contrato Administrativo nº 00073/2024**  
**Órgão**

O Município de Itapetim por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede no(a) cidade de Itapetim mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde Alda Gildilene Batista de Araújo, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Rocha, 174 – Bairro São José - Itapetim - PE, CPF nº 055.882.344-05, Carteira de Identidade nº 6.561.614 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa Auto CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO SA, CNPJ Nº 10.788.677/0001-90, situada Rua Oitenta, Nº 100, Curado, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.270-165, neste ato representada pelo Sr. Francisco Tude de Melo Neto, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, RG. Nº 558.613 SSP/PE, CPF Nº 005.259.104-25, NA CIDADE DE Recife/PE, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista o TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024, datado de 12/06/2024, resolvem celebrar o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/21, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

1.1 - A celebração do presente contrato inexigibilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPETIM -PE, NOS TRECHOS ITAPETIM/RECIFE/ITAPETIM, para atender às necessidades da SECRETARIA DE SAUDE – DE ITAPETIM-PE e quantitativos indicados na cláusula quarta deste instrumento.

2.2 – Os bilhetes de passagens, no sentido ITAPETIM, serão retirados na agência da CONTRATADA, no próprio município, mediante apresentação de documento de identificação do passageiro; no sentido RECIFE/ITAPETIM serão retiradas e entregues aos passageiros na própria na rodoviária do Recife TIP-TERMINAL INTEGRAL DE PASSAGEIROS, mediante apresentação de documento de identidade.

1. Introduction

The first part of the report discusses the background of the project and the objectives of the study. It also outlines the scope of the work and the methods used to collect and analyze the data.

The second part of the report presents the results of the study. It includes a detailed description of the data collected and the analysis performed. The results are presented in a clear and concise manner, with appropriate use of tables and figures to illustrate the findings.

The third part of the report discusses the implications of the findings and the conclusions drawn from the study. It also provides recommendations for further research and practical applications of the results.

2.3 - Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada com os documentos que a compõem, e demais documentos apresentados no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste. O prazo poderá ser prorrogado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/ DO REAJUSTE / DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - Pelo fornecimento dos BILHETES DE PASSAGENS terrestres abaixo especificados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o seguinte preço unitário:

Cód.	Discriminação	Unid.	Qt.anual	VI.Unitario	Valor Total
1	Transporte de pessoas no roteiro Itapetim (PE) para Recife (PE), com embarque em Itapetim (PE) e desembarque no terminal rodoviário do Recife/Transporte de pessoas no roteiro Recife (PE) para Itapetim (PE), com embarque em terminal rodoviário do Recife (PE) e desembarque em Itapetim (PE) incluso: com taxa adicional de embarque.	Pass.	1.200	R\$ 79,40	R\$ 95,280,00

**OBS.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

4.2 - O VALOR GLOBAL deste Contrato para o período ora contratado é de **R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**

4.3 – Não haverá reajuste no período de vigência do presente contrato, salvo comum acordo entre as partes e desde que haja motivo plenamente justificável.

4.4 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 48, II, “d”, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

4.5 - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third section provides a comprehensive overview of the results obtained from the analysis. It highlights key trends and patterns that have emerged from the data. These findings are crucial for understanding the underlying dynamics of the system being studied.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are aimed at improving the efficiency and accuracy of the data collection and analysis process. It is hoped that these measures will lead to more robust and meaningful results in the future.





4.6 - O faturamento deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal e Boleto, em uma via, com os requisitos de lei, no endereço da CONTRATANTE, no prazo estabelecido neste instrumento.

4.7 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 20º dia do mês subsequente à comprovada entrega das passagens, no valor integral correspondente ao quantitativo solicitado e efetivamente utilizado, conforme Relatório de Fornecimento, emitido e aprovado por servidor designado pela Fundo Municipal de Saúde de ITAPETIM-PE

4.8 - Havendo erro na fatura ou recusa, pela CONTRATANTE, na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.9 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

4.10 - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.2 -Lei Municipal n.º 555/2023

5.3 -Gestão/Unidade:

5.4 – Fundo Municipal de Saúde

5.5- Programa de Trabalho: 2071 – Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde

5.6- Elemento de Despesa: 33.90.3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.7-A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, a proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O fornecimento será fiscalizado por servidor especialmente designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITAPETIM.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.

3. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data.

4. These methods include surveys, interviews, and focus groups, each with its own strengths and weaknesses.

5. The third part of the document describes the process of data analysis and the tools used to facilitate this process.

6. It is important to choose the right tools and techniques to ensure that the data is analyzed accurately and efficiently.

7. The fourth part of the document discusses the challenges of data analysis and how to overcome them.

8. These challenges include data quality, data quantity, and data complexity, and there are several strategies to address them.

9. The fifth part of the document concludes with a summary of the key points and a final thought on the importance of data analysis.

10. In conclusion, data analysis is a critical part of many business and research processes, and it is essential to understand the various methods and challenges involved.

11. By following the guidelines outlined in this document, you can ensure that your data analysis is thorough, accurate, and effective.

12. Thank you for reading this document, and we hope it has been helpful to you.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

8.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

8.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 14.133/21.

9.2 - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 48, da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo ainda, a CONTRATANTE, promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução; e, neste último caso, o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

9.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, por motivo justificável, e mediante comunicação do fato à outra parte, por escrito, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

10.1 - Além das obrigações já enumeradas neste Contrato, constituem também obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 - executar o fornecimento, objeto do presente contrato, em regime de estreita colaboração com a CONTRATANTE.

10.1.2 - responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução deste contrato.

10.1.3 - fornecer a CONTRATANTE, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar o pagamento das faturas, conforme a cláusula quarta deste contrato;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Additionally, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors early on. This proactive approach helps in maintaining the integrity of the financial statements and prevents any potential issues from escalating.

The second section focuses on the role of technology in modern accounting. It highlights how software solutions have streamlined various processes, from data entry to report generation. This not only saves time but also reduces the risk of human error.

However, it is also stressed that while technology is a powerful tool, it should not replace the expertise of a professional accountant. The human element is crucial for interpreting the data and providing strategic advice to the management.

In conclusion, the document underscores the need for a robust internal control system. This system should be designed to prevent, detect, and correct errors or fraud. By implementing strong controls, organizations can ensure the reliability of their financial information.

Finally, it is recommended that all staff involved in financial reporting should receive regular training to stay updated on the latest regulations and best practices. This continuous learning is key to maintaining high standards of accuracy and compliance.

The document concludes by stating that a commitment to excellence in financial reporting is what sets successful organizations apart. It is a continuous journey that requires attention, diligence, and a strong ethical foundation.



11.2- Encaminhar, por e-mail, em tempo hábil, as solicitações de passagens para a CONTRATADA, bem como confirmar o recebimento dos mesmos e a marcação das passagens.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

12.1.1 - A CONTRATADA responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

12.1.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

12.1.3 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas.

12.1.4 - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

12.1.5 - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.1.6 - A CONTRATADA responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

12.1.7 - Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas: , respondendo a CONTRATADA com as perdas e danos decorrentes da rescisão

12.1.7.2 - exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

12.1.8 - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

12.1.9 - A CONTRATADA declara que garante a quantidade do material a ser entregue para o cumprimento do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Os Contratantes elegem o foro da Comarca da Cidade de Itapetim/PE, Estado de Pernambuco, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itapetim, 06 de setembro 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO:05588234405  
34405  
Assinado de forma digital por ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO:05588234405  
Dados: 2024.09.24 08:14:12 -03'00'

**SECRETARIA DE SAUDE – ITAPETIM**

Alda Gildilene Batista de Araújo

Contratante.

**AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.**

Francisco Tude de Melo Neto

Contratada.

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

### Introduction

The purpose of this study is to investigate the effects of various factors on the performance of a system. The study is divided into two main parts: a theoretical analysis and an experimental investigation. The theoretical part will focus on the underlying principles and models, while the experimental part will involve the design and execution of tests to validate the theoretical findings.

### Methodology

The methodology employed in this study is a combination of analytical and experimental approaches. The analytical approach involves the use of mathematical models and simulations to explore the system's behavior under different conditions. The experimental approach involves the construction of a physical or virtual system and the measurement of its performance metrics.

### Results and Discussion

The results of the study show that the system's performance is significantly affected by the parameters investigated. The theoretical analysis predicts a certain trend, which is confirmed by the experimental data. The discussion highlights the key findings and their implications for the design and optimization of the system. It is concluded that the system can be improved by adjusting the parameters in a specific manner.